



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 14 DE JULHO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 15h30 em caráter virtual através da ferramenta Skype, ocorreu à reunião ordinária com a seguinte pauta: **1. Leitura das 30 razões para defender o ECA; 2. Repasse dos encaminhamentos da reunião anterior; 3. Resolução do CONAD; 4. Conferencia Nacional da Criança e do Adolescente; 5. Elaboração do Plano de Ação 2021; 6. Processo Eleitoral das entidades não governamentais para biênio 2020-2022; 7. Informes.** Estavam presentes: a Conselheira Presidente do CEDCA/PB **Josiana Francisca da Silva** (Associação Irmãs de Padre Mazza), a conselheira **Érica Renata Chaves Araújo de Melo** (FUNDAC), a conselheira **Francinalda Pereira da Silva** (Secretaria de Saúde), o conselheiro **Renato Cesar Ribeiro Bonfim** (Casa de cultura Ilê Asé D'Osoquiã), a conselheira **Gabriela Felismino de Andrade** (Centro do CEFEC), o conselheiro **José Adailton Gomes Gonçalves** (PIA. Sociedade Projeto Beira da Linha), a conselheira **M^a do Socorro Araujo de Carvalho Sá** (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/ PB); **Pricilla Alves Tavares da Silva** (Secretária Executiva do CEDCA/PB) e **Lidiane Cristina** (Técnica administrativa do CEDCA/PB). A reunião foi iniciada pela conselheira presidente do CEDCA/PB Josiana Francisca que cumprimentou a todos (as), e na seqüência fez a leitura da pauta: **1. Leitura das 30 razões para defender o ECA; 2. Repasse dos encaminhamentos da reunião anterior; 3. Resolução do CONAD; 4. Conferencia Nacional da Criança e do Adolescente; 5. Elaboração do Plano de Ação 2021; 6. Processo Eleitoral das entidades não governamentais para biênio 2020-2022; 7. Informes.** A presidente destacou a elaboração de documento junto a toda a rede de proteção que esclarece as 30 razões e necessidades da importância a existência do ECA. No ponto 1, a presidente solicitou que a secretária executiva Pricilla Tavares realiza-se a leitura do referido



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

documento para conhecimento de todo o colegiado presente. Findada a leitura a presidente esclarece ao colegiado a sistematização utilizada para construção desse instrumento e declara que foi um processo penoso tendo em vista ter sido elaborado um questionário para coleta de dados quanto à temática exposta, mas não houve o retorno esperado que até entre os 300 envolvidos na construção, apenas um pouco mais de 60 questionários foram respondidos e devolvidos. No ponto 2, Quanto aos encaminhamentos da Live, esclareceu quanto à intenção de orientação para os municípios sobre a ativação e execução do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), informou que esta sendo articulada a participação da Dr^a Juliana da CAO (Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente e Educação do Ministério Público) para palestrante tendo em vista a mesma esta em um projeto que dialoga sobre o FIA. Em resposta, a conselheira Josy Alves sugere que a referida live seja realizada pela plataforma do Google meet. A presidente informa a todos (as) que a live será realizada pela plataforma virtual da SEDH, mas esclarece que é da responsabilidade de todo o colegiado que a live aconteça sugerindo a necessidade da articulação para divulgação do evento que será realizado no dia 23 de junho às 16h, fazendo-se necessário a participação dos conselheiros. Em resposta, o conselheiro Renato Bonfim reafirma a importância da live sobre o FIA, mas informa que o acesso ao FIA é exclusivo da sociedade civil e que não cabe ao governo o acesso, atendendo o entendimento que FIA são recursos oriundos do imposto de renda vindo de doações jurídicas, pessoa física e doação voluntária e para tanto faz a sugestão ao colegiado para que seja solicitada a participação de algum representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que seja especialista da área ou até mesmo um conselheiro do CONANDA que não seja o próprio conselheiro para garantir que a demanda seja atendida por um especialista. A conselheira M^a Socorro esclarece sua preocupação quanto à visão do Ministério Público, informando que tem promotorias que entende que o fundo é para funcionamento e execução de programas e projetos governamentais. A conselheira sugere que fique esclarecida essa dinâmica e que seja mostrado que não é de domínio da política estadual ou municipal para promover ações e manter



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

o controle absoluto do uso do fundo. Em resposta, o conselheiro Renato Bonfim sugere a participação do governo do Estado na construção do fundo estadual informando a importância de que seja a Secretaria da Diversidade Humana que esta ligada ao CONANDA. A presidente esclarece a todos (as) que a demanda da live segue da necessidade de apoio aos municípios para execução e uso na manutenção do FIA, visto que muitos municípios informaram dificuldades para atender a solicitação do ministério público quanto à adequação de todo o município quanto ao uso do FIA. Em resposta, a conselheira Josy Alves sugere que os palestrantes não usem de termos tecnicistas para apresentação e busque ao máximo uma fala de forma palatável e acessível aos municípios. Atendendo os esclarecimentos e findando a discussão todo o colegiado presente foi informado quanto à live e a importância da participação. Na seqüência, a presidente faz o repasse quanto à situação frente ao processo de solicitação da ESSOR, informando que foi encaminhada para SEDH a solicitação e esta sendo encaminhados todos os tramites para atendimento da solicitação; Quanto à eleição da Ouvidoria, a presidente esclarece que não aconteceu no dia informado e informa a falta de transparência na realização do processo, mas esclareceu que os conselheiros votantes estão seguindo a mesma proposta entre eles quanto manter a seriedade no momento da votação; A presidente informa sobre um encontro com o Sr. Rafael da FUNDAC que trouxe ao CEDCA a proposta do projeto esta promovendo o andamento da Escola da FUNDAC, na seqüência a presidente pergunta ao colegiado se foi feito a leitura do material documental repassado pelo Sr. Rafael e solicita ao colegiado que seja visto a situação e feita às leituras para que possam tomar as providencias cabíveis antes que o Conselho seja acionado pela secretaria de Educação. No ponto 3, a presidente solicita ao conselheiro Renato Bonfim que faça o repasse quanto a resolução do CONAD. Em resposta, o conselheiro Renato Bonfim esclarece que o Conselho Nacional Antidrogas baixou uma resolução voltada a crianças e adolescente para comunidade terapêutica sem passar a discussão pelo CONANDA, negligenciando os tramites e desrespeitando o processo de construção da resolução que se dá através dos debates com as ações do grupo antidrogas. O conselheiro sugeriu ao



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

colegiado e ao CEDCA que seja feito uma nota de repudio em cima da resolução elaborada pelo CONAD para esclarecer que a pauta precisa ser discutida conjuntamente com o CONANDA. Findada a fala do conselheiro, todo o colegiado presente aprovou a criação da nota de repudio. Em resposta, a conselheira Erika Renata esclarece que na sua dissertação ela constatou que as comunidades terapêuticas são utilizadas pelo programa como local de proteção e todas as relações de direito e encontra-se estudada pela conselheira que foram protegidas pelas comunidades, como também corroboraram com a construção do relatório federal de psicologia em 2018, sugerindo ser importante utilizá-lo como embasamento na construção da nota de repudio entendendo que o referido relatório retrata sobre a violação de direito e internação dos adolescentes. Findada a discussão a presidente sugere que os conselheiros: Josiana, Erika e Renato se comuniquem para construção da nota de repudio, ficando assim aprovado e encaminhado. No ponto 4, o conselheiro Renato Bonfim esclarece que serão realizadas no CONANDA, reuniões nos dia 16/07 e 23/07 para discutir sobre a realização da conferencia nacional, informando que só poderá declarar algo quanto ao exposto após essas reuniões. No ponto 5, a presidente esclarece sobre o importância do plano de aplicação para 2021 ser construído pela atual gestão e solicita ao colegiado que traga propostas para reunião do mês de agosto para construção do mesmo. Em resposta, o conselheiro Renato Bonfim sugere que seja dada a importância necessária quanto à construção do plano e que seja considerada a contribuição do colegiado e solicita que seja revista a lei. A conselheira, M^a do Socorro Carvalho sugere que seja necessário o esclarecimento a importância da dotação orçamentária para partindo disso fosse construído o plano de aplicação. No ponto 6, a conselheira M^a do Socorro Carvalho solicita da comissão eleitoral do CEDCA/PB esclarecimento e transparência sobre a metodologia que será adotada para realização da assembléia eleitoral do CEDCA/PB. Em resposta, o conselheiro Renato Bonfim sugere clareza com a metodologia que será utilizada na assembléia eleitoral do CEDCA/PB. A presidente esclarece que ira se reunir com a comissão eleitoral para construção da metodologia a ser adotada no dia da assembléia eleitoral e



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

trará retorno ao colegiado. Concluído este ponto, dado seguimento com os informes: O conselheiro Renato Bonfim informa que o CONANDA está na construção de um curso de formação sobre igualdade racial e intolerância religiosa. Concluída a discussão foi dada por encerrada a reunião. Ao finalizar a ata que lavrada por mim, Pricilla Alves Tavares da Silva, será aprovada pelos conselheiros através da apresentação virtual e assinada por ato de referendo pela conselheira presidente do CEDCA/PB Josiana Francisca da Silva.

Josiana Francisca da Silva.